



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 1756/2023

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2925  
Página 1021 e 1022 em 22/12/2023  
*Waiane Azevedo*  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 14.856,43 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2271 - 3.3.90.39.00.00	31348 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,64
2329 - 3.3.90.39.00.00	31355 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	889,92
2330 - 3.3.90.39.00.00	31356 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	556,49
2273 - 3.3.90.39.00.00	31357 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,43
2328 - 3.3.90.39.00.00	31362 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239,78
2285 - 3.3.90.39.00.00	31373 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,16
2333 - 3.3.90.39.00.00	5006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92,26
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2327 - 3.3.90.39.00.00	31358 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.068,92
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2331 - 3.3.30.93.00.00	31123 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7,83
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>14.856,43</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 14.856,43 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00.00.00.	Rend. Farmácia Popular Brasil 2008 - (FARPOP) - C/C - 22.014-0	31348	0,64
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.00.	Rend. PROGESUS - C/C-27.029-6	31355	889,92
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00.00.00.	Rend. Unid. de Pronto Atendimento - UPA - C/C-624000-4	31356	556,49
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00.	Rend. Farmácia Popular Brasil - C/C-624007-1	31357	0,43
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00.	Estrut. da Rede de Serv. At. Bas. de Saúde - C/C - 624015-2	31362	13.068,92
1.3.2.1.01.0.1.01.32.00.00.00.	Rend. Prog. Requal. UBS - Construção Jd. Social - C/C-624021-7	31373	239,78
1.3.2.1.01.0.1.01.65.00.00.00.	Rend. PMS - Aquis. Equipos Mat. Permanentes - C/C-624027-6	5006	0,16
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00.	Rend. FNS/Prog. CAPS Manutenção - C/C-624004-7	31358	92,26
1.3.2.1.01.0.1.10.26.00.00.00.	Rend. MDE/Merenda Pré-Escola - C/C-12692-6	31123	7,83
<b>TOTAL</b>			<b>14.856,43</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2023.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 1756/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 14.856,43 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2271 - 3.3.90.39.00.00	31348	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,64
2329 - 3.3.90.39.00.00	31355	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	889,92
2330 - 3.3.90.39.00.00	31356	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	556,49
2273 - 3.3.90.39.00.00	31357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,43
2328 - 3.3.90.39.00.00	31362	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239,78
2285 - 3.3.90.39.00.00	31373	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,16
2333 - 3.3.90.39.00.00	5006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92,26
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2327 - 3.3.90.39.00.00	31358	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.068,92
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO	
2331 - 3.3.30.93.00.00	31123	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7,83
<b>Total Suplementação:</b>			<b>14.856,43</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 14.856,43 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00.00.00.	Rend. Farmácia Popular Brasil 2008 - (FARPOP) - C/C - 22.014-0	31348	0,64
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.00.	Rend. PROGESUS - C/C-27.029-6	31355	889,92
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00.00.00.	Rend. Unid. de Pronto Atendimento - UPA - C/C-624000-4	31356	556,49
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00.	Rend. Farmácia Popular Brasil - C/C-624007-1	31357	0,43
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00.	Estrut. da Rede de Serv. At. Bas. de Saúde - C/C - 624015-2	31362	13.068,92
1.3.2.1.01.0.1.01.32.00.00.00.	Rend. Prog. Requal. UBS - Construção Jd. Social - C/C-624021-7	31373	239,78
1.3.2.1.01.0.1.01.65.00.00.00.	Rend. PMS - Aquis. Equipos Mat. Permanentes - C/C-624027-6	5006	0,16
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00.	Rend. FNS/Prog. CAPS Manutenção - C/C-624004-7	31358	92,26
1.3.2.1.01.0.1.10.26.00.00.00.	Rend. MDE/Merenda Pré-Escola - C/C-12692-6	31123	7,83
<b>TOTAL</b>			<b>14.856,43</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
Código Identificador:8D22BB82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2023. Edição 2925. Páginas 1021 e 1022.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>